



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.14.0001DL

DO OBJETO:

Contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN., com recursos próprios consignados na loa - lei orçamentária anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no projeto básico, consoante as disposições da legislação vigente.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

CONTRATADA: **FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO**

DAMIANA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE

VOLUME ÚNICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Secretaria Administrativa da C mara Municipal

Oficio n  _____/2023/SACMMS

Major Sales/RN, 07 de fevereiro de 2023.

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN

Assunto: Solicita o para contrata o direta de pessoa f sica para executar servi os de manuten o e controle do sistema de sonoriza o da C mara Municipal em sess es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic pio de Major Sales/RN.

De acordo com as disposi es da Resolu o n  028/2020 - TCE/RN, art. 10, I, Solicitamos a vossa excel ncia autoriza o para contrata o direta de pessoa f sica para executar servi os de manuten o e controle do sistema de sonoriza o da C mara Municipal em sess es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic pio de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, nas quantidades, especifica es e demais condi es descritas no Projeto B sico, em conson ncia com a legisla o vigente.

O servi o ora contratado justifica-se em fun o do manuseio do sistema de sonoriza o em reuni es e eventos realizados pela C mara Municipal de Major Sales/RN.

A contrata o encontra amparo legal no inciso Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual reda o, considerando ser o valor de pequena monta e no caso espec fico a contrata o direta traz melhor resolutividade   despesa p blica, para o desenvolvendo das a es e metas vinculadas a C mara Municipal de Major Sales/RN. Informamos que os recursos destinados   cobertura das despesas decorrentes da contrata o ser o pagos com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, encontram-se alocados no or amento municipal - Exerc cio 2023: 1 - C mara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 - CAMARA MUNICIPAL 1 - Legislativa 31 - A o Legislativa 1 LEGISLATIVO - 2.1 - MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Servi os de Terceiros - Pessoa F sica 15000000 - RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

Maria Aurélio da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2023.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico: A contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2. Contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

3. O servi o ora contratado justifica-se em fun o do manuseio do sistema de sonoriza o em reuni es e eventos realizados pela C mara Municipal de Major Sales/RN.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICA�O DOS SERVI�OS
0001	SV	01	Contrata�o direta de pessoa f�sica para executar servi�os de manuten�o e controle do sistema de sonoriza�o da C�mara Municipal em sess�es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic�pio de Major Sales/RN

3.1. A estimativa da quantidade da contrata o n o configura responsabilidade do contratante em contrat -la, n o estando a C mara Municipal de Major Sales adstrita a qualquer consumo ou cota m nima.

DA INTRODU O

4. O presente Projeto B sico tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo de Solicita o para contrata o direta de pessoa f sica para executar servi os de manuten o e controle do sistema de sonoriza o da C mara Municipal em sess es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic pio de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023.

4.1. O contrato resultante do procedimento licit torio adotado, para a contrata o direta de pessoa f sica para executar servi os de manuten o e controle do sistema de sonoriza o da C mara Municipal em sess es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic pio de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, devendo os servi os serem iniciados imediatamente.

DA FUNDAMENTA O LEGAL

5. O presente Projeto B sico tem por finalidade, o cumprimento  s disposi es do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual reda o, Resolu o n  028/2020 do TCE/RN e demais legisla o pertinente.

OBJETIVOS DA COMPRA/CONTRATA O



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

6. Contrata o direta de pessoa f sica para executar servi os de manuten o e controle do sistema de sonoriza o da C mara Municipal em sess es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic pio de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023.

DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

7. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o dos servi os contratado;

7.1. Efetuar o pagamento das faturas correspondente a efetiva realiza o da aquisi o de acordo com as cl usulas do respectivo contrato, nos exatos termos pactuados entre as partes;

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os servi os que a contratada executar fora das especifica es t cnicas contidas nas cl usulas contratuais.

DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

8. Os servi os devem ser iniciados imediatamente a partir da hora do recebimento da respectiva ordem de servi o e notas de empenho, devendo comunicar a Secretaria Administrativa da C mara Municipal de Major Sales, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necess rios.

8.1. A contratada se responsabilizar  por eventuais danos ou preju zos causados direta ou indiretamente, a C mara Municipal de Major Sales, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execu o do contrato.

8.2. A contratada dever  assumir todos e quaisquer  nus referentes a s lario, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

8.3. A contratada dever  assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realiza o dos servi os;

8.4. A contratada dever  executar os servi os dentro das especifica es contidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados, quando executar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

servi os com especifica es diferentes, conforme parecer t cnico da unidade solicitante;

8.5. A inobserv ncia ao disposto no item acima implicar  o n o pagamento   contratada, at  a sua regulariza o;

8.6. A contratada dever  comunicar a C mara Municipal de Major Sales, atrav s da Secretaria Administrativa no prazo m ximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento da realiza o dos servi os, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8.7. A contratada dever  pagar todos os tributos, contribui es fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os servi os realizados;

8.8. A contratada dever  manter, durante a execu o do contrato, as mesmas condi es de habilita o;

8.9. A contratada dever  aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem na aquisi o do objeto desta licita o, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.10. A contratada dever  executar todo o servi o contratado, no pre o, prazo e forma estipulados na proposta e executar servi o de boa qualidade, entendida de acordo com as especifica es contidas no processo administrativo.

DOS PRAZOS

9. O prazo m ximo para a execu o do objeto desta contrata o e que admite prorroga o nos casos previstos na legisla o vigente, est  abaixo indicado e ser  considerado a partir da assinatura do contrato.

9.1. O in cio da execu o do contrato a imediata, ap s a emiss o da Ordem de Servi o pela gestora da C mara Municipal de Major Sales/RN.

9.2. O prazo de execu o   de 11 (onze) dias contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, mediante a expedi o da competente Ordem de Servi o.

DOS RECURSOS OR AMENT RIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

10. As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária nas seguintes atividades: Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA FORMA DE PAGAMENTO

11. Após a execução do objeto solicitado, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

11.1.A Câmara Municipal de Major Sales, efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais;

11.2.O Fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

11.3.Por ocasião do pagamento, o setor competente da administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORRESPONDENTES

12. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá a Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales, como órgão contratante.

DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

13. Os preços a ser contratado, tido como vencedor, serão fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.

13.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02;

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as

FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO

30
A

À CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROPOSTA que faz a pessoa física sob o nome de Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 703.160.094-40, residente e domiciliada na Rua Francisco das Chagas da Silva nº 55, centro Major Sales, para contratação do serviço descrito na tabela abaixo.

ITEM	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara Municipal e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.	R\$ 620,00	R\$ 6.820,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- Concordo integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de dispensa, e minuta de contrato que recebemos da comissão permanente de licitação.
- Mantemos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro

Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro

CPF – 703.160.094-40

FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO

11
A

À CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROPOSTA que faz a pessoa física sob o nome de Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 703.160.094-40, residente e domiciliada na Rua Francisco das Chagas da Silva nº 55, centro Major Sales, para contratação do serviço descrito na tabela abaixo.

ITEM	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara Municipal e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.	R\$ 620,00	R\$ 6.820,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordo integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de dispensa, e minuta de contrato que recebemos da comissão permanente de licitação.
- b) Mantemos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro

Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro

CPF – 703.160.094-40

12
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO

Fabulo Rogenes de Souza Pinheiro

SECRETARIA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3416766	1.VIA	DATA DE EXPEDICAO	09/08/2012
NOME	FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO			
FILIAÇÃO	FRANCISCO EMILIANO P. DA SILVA ROSA MARIA DE SOUZA PINHEIRO			
NATURALIDADE	PAU DOS FERROS RN	DATA DE NASCIMENTO	22/02/2000	
CERT.NASC.No.	5051 L.07 F.387			
CNPJ	JOSE DA PENHA RN	01	CARTORIO	
	703.160.094-40			

[Signature]
Nazareno de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-ITEP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13
AA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO**
CPF: **703.160.094-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:22 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **F467.BA7A.9097.FED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO

CPF: 703.160.094-40

Certidão n°: 6240696/2023

Expedição: 10/02/2023, às 10:27:27

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **703.160.094-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

16
JK

CAUTAN ZIDANE DE ALMEIDA SILVA

À CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROPOSTA que faz a pessoa física sob o nome de Cauton Zidane de Almeida Silva, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 705.410.664-47, residente e domiciliada na Rua Nilza Fernandes nº 120 centro Major Sales, para contratação do serviço descrito na tabela abaixo.

ITEM	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara Municipal e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordo integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de dispensa, e minuta de contrato que recebemos da comissão permanente de licitação.
- b) Mantemos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN, 08 de fevereiro de 2023.

CAUTON ZIDANE DE A. SILVA

Cauton Zidane de Almeida Silva

CPF – 705.410.664-47

17
AR

CAUTAN ZIDANE DE ALMEIDA SILVA

À CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROPOSTA que faz a pessoa física sob o nome de Cauton Zidane de Almeida Silva, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 705.410.664-47, residente e domiciliada na Rua Nilza Fernandes nº 120 centro Major Sales, para contratação do serviço descrito na tabela abaixo.

ITEM	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara Municipal e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordo integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de dispensa, e minuta de contrato que recebemos da comissão permanente de licitação.
- b) Mantemos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN, 08 de fevereiro de 2023.

CAUTON ZIDANE DE A. SILVA

Cauton Zidane de Almeida Silva

CPF – 705.410.664-47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

18
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAUTON ZIDANE DE ALMEIDA SILVA
CPF: 705.410.664-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:24 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **811D.F04C.0F5F.8D08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAUTON ZIDANE DE ALMEIDA SILVA
CPF: 705.410.664-47
Certidão nº: 6243894/2023
Expedição: 10/02/2023, às 10:35:24
Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUTON ZIDANE DE ALMEIDA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.410.664-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

30
A

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7761073
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CAUTON ZIDANE DE ALMEIDA SILVA**
CPF: **705.410.664-47**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/02/2023 às 10:36:35** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.233.235**.

Validade até **09/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE PERICIA

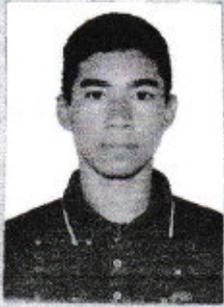
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO-II

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO-II



ASSINATURA DO TITULAR

Caution Zidane de A. Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO-II

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Caution Zidane de A. Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	003.428.602	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/05/2018
NOME CAUTION ZIDANE DE ALMEIDA SILVA			
FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO DA SILVA CARMEM CRISTINA DE ALMEIDA SILVA			
NATURALIDADE	MAJOR SALES RN	DATA DE NASCIMENTO	20/03/2001
DCC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-007 F-589 RG-525353 JOSE DA PENHA RN-1 CARTORIO			
CPF	705.410.664-47		
 José Carlos Ferreira do Nascimento ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

23
A

Francisco Everton Souza Rosa

À Câmara Municipal de Major Sales-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROPOSTA que faz a pessoa física sob o nome de Francisco Everton Souza Rosa, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 101.690.864-45, residente e domiciliada na Rua Francisco André de Moraes nº 07, centro Major Sales, para prestação do serviço descrito na tabela abaixo.

ITEM	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara Municipal e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) **Concordo integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de dispensa, e minuta de contrato que recebemos da comissão permanente de licitação.**
- b) **Mantemos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.**

Major Sales/RN, 09 de fevereiro de 2023.

Francisco Everton Souza Rosa

Francisco Everton Souza Rosa

CPF – 101.690.864-45

24
A

Francisco Everton Souza Rosa

À Câmara Municipal de Major Sales-RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

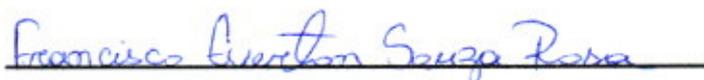
PROPOSTA que faz a pessoa física sob o nome de Francisco Everton Souza Rosa, inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 101.690.864-45, residente e domiciliada na Rua Francisco André de Moraes nº 07, centro Major Sales, para prestação do serviço descrito na tabela abaixo.

ITEM	Descrição do serviço	Valor Mensal	Valor Total
01	Manutenção e controle do sistema de som da Câmara Municipal nas Sessões da Câmara Municipal e em todos os eventos realizados na Câmara que se faça uso do sistema de som.	R\$ 750,00	R\$ 8.250,00

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordo integralmente e sem qualquer restrição, com as condições do referido processo de dispensa, e minuta de contrato que recebemos da comissão permanente de licitação.
- b) Mantemos válidas e imutáveis todas as condições da proposta.

Major Sales/RN, 09 de fevereiro de 2023.



Francisco Everton Souza Rosa

CPF - 101.690.864-45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

25
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO EVERTON SOUZA ROSA
CPF: 101.690.864-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:06 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **E43F.A6D3.FD61.775E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO EVERTON SOUZA ROSA

CPF: 101.690.864-45

Certidão nº: 6242381/2023

Expedição: 10/02/2023, às 10:31:46

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EVERTON SOUZA ROSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **101.690.864-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

26
AA



27
A

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7761056
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FRANCISCO EVERTON SOUZA ROSA**
CPF: **101.690.864-45**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/02/2023 às 10:32:32** <Horário de Natal/RN>.

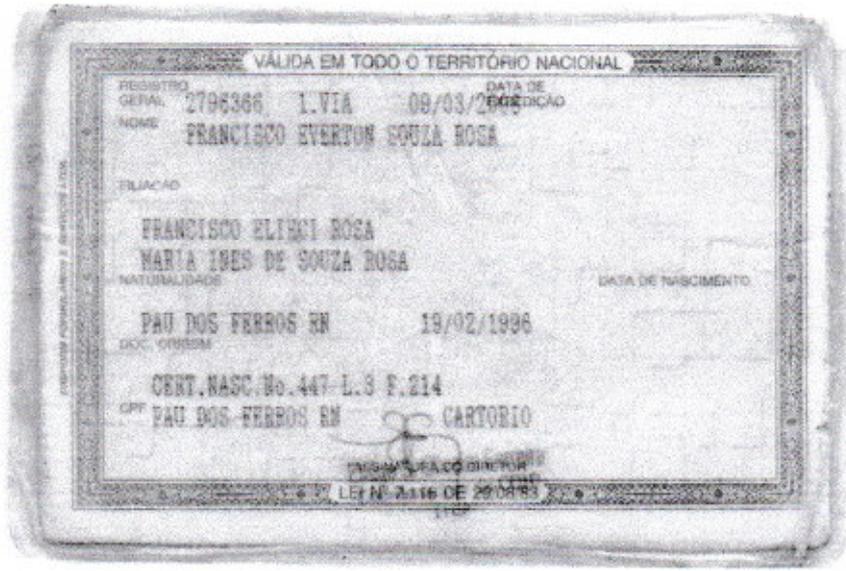
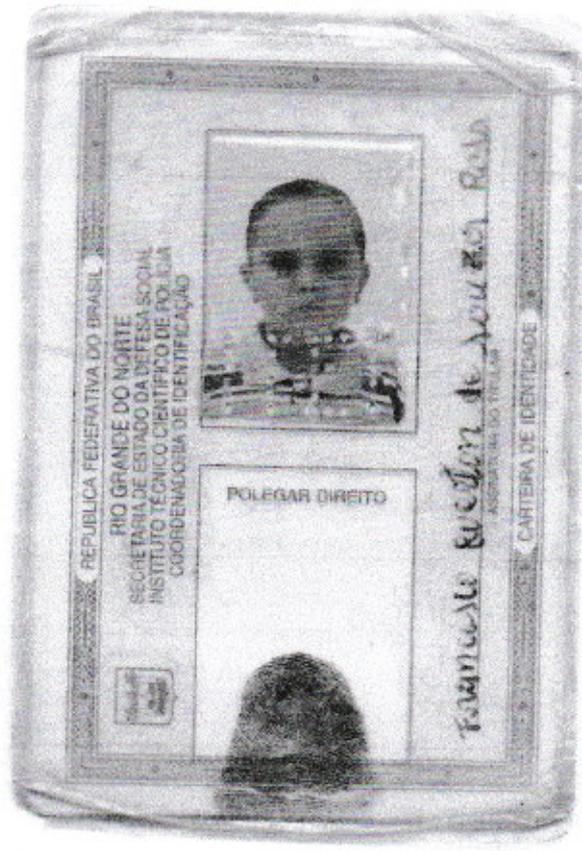
Endereço IP: **187.19.233.235**.

Validade até **09/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28
A





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN.

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadológica: Solicitação para contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Os serviços ofertados pela licitante deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

DA PESQUISA DE MERCADO

2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

2.1. Informamos que o mês de referência para elaboração da referida pesquisa de mercado foi o de janeiro de 2023, com base nos preços praticados por empresas prestadoras de serviços semelhantes na região do alto oeste do Rio Grande do Norte, considerando a demanda e porte do município.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
0001	Execução dos serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN	SV	11	724,00	7.964,00
TOTAL.....R\$					7.964,00

DO VALOR

3. O valor total da presente contratação é equivalente a R\$ 7.964,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

4.1. O início dos serviços e imediato, após a emissão da Ordem de Serviço pela gestora da Câmara Municipal de Major Sales.

4.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Major Sales, respeitadas as regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Serviço.

4.4. Os preços a ser contratados, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual redação.

4.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Inciso II, Alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

4.6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

4.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

4.8. Após o recebimento dos serviços solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

4.9. A Câmara Municipal de Major Sales, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.10. O contratado deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Fatura, as Certidões CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal.

DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA

5. A pesquisa de preços e o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalizará o quanto a administração está disposta a pagar pelo Serviço, art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

5.1. A pesquisa de pre os tem por servir de balizamento para a an lise das propostas dos licitantes, em harmonia com os artigos 15, 40,   2 , 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/93 em sua atua reda o.

5.2. Esta Pesquisa Mercadol gica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribui es legais e profissionais, estando em conson ncia com as disposi es legais e normativas aplic veis a esp cie.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 10 de fevereiro de 2023.



Maria Aur lia da Costa Oliveira Germano
Secret ria Administrativa da C mara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN.

ASSUNTO: APROVA O DO TERMO DE
REFER NCIA E AUTORIZA O PARA REALIZA O
DE DESPESA, CONSONTE AS DISPOSI OES DO
ART. 10, I, B, 2, DA RESOLU O N  028/2020 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfa o o recebimento do Oficio da Secretaria Administrativa deste C mara Municipal que solicita autoriza o para abertura de procedimento administrativo objetivando a contrata o direta de pessoa f sica para executar servi os de manuten o e controle do sistema de sonoriza o da C mara Municipal em sess es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic pio de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, Exerc cio 2023, consoante disp e a legisla o vigente.

Por oportuno, aprovo o Projeto B sico e autorizo a realiza o da despesa, condicionada   exist ncia de disponibilidade financeira na LOA - Lei Or ament ria Anual - Exerc cio 2023: 1 - C mara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 - CAMARA MUNICIPAL 1 - Legislativa 31 - A o Legislativa 1 LEGISLATIVO - 2.1 - MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Servi os de Terceiros - Pessoa F sica 15000000 - RECURSOS ORDIN RIOS, consoante as disposi oes da Lei n  502/2022 - LOA - Lei Or ament ria Anual.

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

DESPACHO

Ao

Ilmo. Sr.

Francisco Cleanto de Moraes

MD. Tesoureiro da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Em cumprimento às normas preconizadas pelo artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo à Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales para informar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente, destinada ao atendimento da despesa decorrente da contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2023, conforme dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TESOURARIA DA C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
DECLARA O DE SUFICIENCIA OR AMENT RIO

Lei Federal n  8.666/93, art. art. 14, caput; Lei Estadual n  4.041/71, art. 74, caput;
Resolu o n  028/2020-Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, art. 10, III.

A Vossa Excel ncia

A Senhora Damiana Maria da Silva

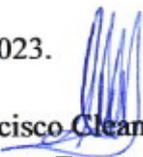
Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n  8.666/93 em sua atual reda o e art. 10, III da resolu o n  028/2020 do TCE/RN. Informamos a Vossa Excel ncia a exist ncia de Saldo or ament rio espec fico e suficiente para atender as despesas com a contrata o direta de pessoa f sica para executar servi os de manuten o e controle do sistema de sonoriza o da C mara Municipal em sess es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic pio de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, Exerc cio 2023, por solicita o da Secretaria Administrativa da C mara Municipal de Major Sales/RN.

A despesa ser  consignada   seguinte dota o or ament ria: LOA - Lei Or ament ria Anual - Exerc cio 2023: 1 – C mara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – A o Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Servi os de Terceiros – Pessoa F sica 15000000 - RECURSOS ORDIN RIOS, consoante as disposi es da Lei n  502/2022 - LOA - Lei Or ament ria Anual.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Tesoureiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

DECLARA O DE ADEQUA O OR AMENT RIA E FINANCEIRA

Lei Complementar n  101/2000, Art. 16, Inciso II

Resolu o n  028/2020-TCE/RN, art. 10, V, B.

OBJETO: Contrata o direta de pessoa f sica para executar servi os de manuten o e controle do sistema de sonoriza o da C mara Municipal em sess es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic pio de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, atrav s da Secretaria Administrativa da C mara Municipal, nos termos da legisla o vigente.

Na qualidade de ordenador de despesas da C mara Municipal de Major Sales /RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n  101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequa o or ament ria e financeira com a Lei Or ament ria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Or ament ria (LDO).

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EXIGIDA POR LEI, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de despesa e a fluente tramitação do processo administrativo objetivando a contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales - RN.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a utilização de recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Remeta-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Constitui objeto da presente contratação: A contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial a LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0001DL, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Francisco Cleanto de Moraes, Presidente, o subscrevo.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.14.0001.001

Objeto: Contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, nos termos da legislação vigente.

I - DO RECEBIMENTO

Acuso com satisfação o recebimento nesta data da documentação concernente à execução do objeto supracitado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de despesa pública por licitação, com justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, projeto básico, especificações mínimas, quantitativos, pesquisa, autorização do gestor e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, a urgência e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em análise: Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0001DL.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente ao instrumento os elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleandro de Moraes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, VI, b, 2.

Major Sales/RN, 14 de fevereiro de 2023.


Francisco Gleanto de Moraes
Presidente - Portaria 008-2023


Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Membro da CPL


Francisca Francilma Gomes
Membro da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARECER TÉCNICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 38, VI, DA LEI FEDERAL Nº
8.666,93 E RESOLUÇÃO Nº. 028/2020-TCE/RN, ART.
10, VI, B, 2.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales, consoante Autorização da Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, vem emitir Parecer Técnico sobre o presente processo administrativo referente à contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade de oferecer melhor resolutividade na gestão contábil, orçamentária e financeira, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a relevância.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O serviço ora contratado justifica-se em função do manuseio do sistema de sonorização em reuniões e eventos realizados pela Câmara Municipal de Major Sales/RN.

Observamos que a pesquisa mercadológica foi realizada pela secretaria municipal solicitante, estando assim preservado o interesse público de contratar com a melhor proposta para administração municipal, inclusive verifica-se que os preços estão coerentes com os praticados mercado regional, a qual foi aprovada pela Gestora da Câmara Municipal de Major Sales, estando desta forma evidente a inexistência de sob preço.

O Projeto Básico foi devidamente aprovado pela autoridade competente e consta devidamente justificada a necessidade da contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

LOA – Lei Orçamentária Anual, em obediência ao que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas com a contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, no valor de R\$ 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais), por meio de Declaração de Adequação e Disponibilidade Orçamentária, em obediência ao que preceitua o § 2º do art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

Considerando a exposição de motivos defendidos pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales/RN, somos favoráveis à Solicitação para contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, com os recursos indicados, junto ao Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, por ter apresentado a melhor proposta para administração da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço se justifica em função da pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Municipal solicitante junto a outros prestadores de serviços do ramo semelhante, conforme documentação comprobatória em anexo.

Em face ao exposto, a contratação pretendida pode ser realizada junto ao Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, com o valor total de R\$ 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os serviços o mais breve possível, de acordo a necessidade administração municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. Cleonildo Alves da Silva

MD. Procurador da Câmara Municipal de Major Sales/RN

É o presente para encaminhar anexo processo administrativo para exame e emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Major Sales, para fins de instrução de processo administrativo, que versa sobre a contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, que será parte integrante do Processo Administrativo, consoante dispõe a legislação.

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do Processo Administrativo;
- Minuta de Contrato Administrativo;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, na oportunidade reitero nossos votos de estima e consideração.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE MAJOR SALES
PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.14.0001DL

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº. 8666/93, Art. 38, VI, parágrafo único; Resolução 028/2020-TCE/RN, Art. 16, VI, B, 7.

EMENTA: Contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, consoante o que dispõe o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do procedimento administrativo e da minuta do contrato referente ao procedimento de contratação direta por dispensa de licitação.

Tem o Procedimento Administrativo por objeto à contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nos termos da legislação vigente.

Encontra-se acostada aos autos, a documentação comprobatória relacionada à normal tramitação processual, de forma discriminada, que possibilita a completa identificação da matéria, objeto do que ora se analisa.

É de bom alvitre ressaltar que, foi realizado o processo de Dispensa de Licitação, através de solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Todavia, vejamos algumas considerações que entendemos pertinentes aos fatos que foram trazidos para análise e apreciação sob o ponto de vista doutrinário e jurisprudencial Pátrio.

Particularmente, no que tange à Administração Pública, os princípios assumem um aspecto mais relevante: se na esfera privada os atos praticados não devem contrariar a lei, na esfera Pública os atos somente serão válidos em estrita obediência as determinações legais, o que leva o renomado jurista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a concluir que “violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma”, a desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas todo o sistema de comandos. Um fato importante é que em qualquer situação que envolva quadro licitatório, deve o mesmo sempre se subordinar aos preceitos constitucionais e legais. Não pode conter proibições ou exigências que frustrem aos mais legítimos direitos de licitar, que façam distinções inconsequentes ou acarretem preferências arbitrárias.

Por fim, é de se lembrar, a vinculação estrita do Poder Público aos preceitos inseridos na lei maior das Licitações. Descumprindo normas constantes nos diplomas legais pertinentes, o poder público frustra à própria razão de ser da licitação, e o que é pior, viola aos mais elementares princípios norteadores da atividade administrativa, tais como: a legalidade, a publicidade, a isonomia, a impessoalidade e a probidade.

Em se tratando de licitação, como já fora mencionado acima, é possível inferir que o dever de licitar, antes de ser uma obrigação decorrente especificamente no inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal, advém dos princípios constitucionais que compõem o regime jurídico maior da Administração Pública. Presume-se a obrigatoriedade de licitar a partir do caput do recitado artigo em razão de que, se a Administração em todos os seus atos e procedimentos deve orientar-se da forma a respeitar os princípios já enumerados, entres outros subprincípios destes derivados, não poderá atuar em desconformidade com eles quando se deparar com necessidades, tais como prestações de serviços ou realizações de obras Públicas, locações, alienações e compras de bens. Assim, ao procurar satisfazer suas exigências de forma mais adequada, a Administração não poderia contratar particulares sem um procedimento seletivo que precedesse à celebração do contrato, pelo fato de presumir-se deixar de obter a proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

mais vantajosa, tanto em n vel qualitativo como em n vel econ mico para benef cio da municipalidade.

Por outro lado, h  circunst ncias em que o emprego de uma norma, por mais que represente a plena observ ncia de um determinado princ pio, n o atende da melhor maneira poss vel aos objetivos primordiais da administra o, amea ando inclusive violar outros princ pios. Isso porque, acima da ado o de um dado procedimento, est  o interesse p blico, para o qual se volta todo o ordenamento. Se a lei prescreve dada conduta a ser seguida e, em certas situa es, tal conduta representa um obst culo a mais para se buscar a satisfa o do interesse p blico, ela deve apresentar hip teses excepcionais, admitindo outros meios de atua o estatal. Ao ditar tais exce es, n o estabelece a lei diverg ncias aos princ pios a que se subordina, permite antes a amplia o do campo de abrang ncias da Constitui o, evitando que a seu pr prio conte do encontre priva es em um dispositivo infraconstitucional.

Seria correto afirmar, ent o, no que concerne ao procedimento licitat rio, que a regra consiste na obrigatoriedade de realiza o do certame, mas n o em car ter absoluto. A pr pria Lei Federal n  8.666/93, que tra a as diretrizes gerais sobre licita o e contratos da Administra o P blica, enuncia hip teses de dispensa e inexigibilidade de tal procedimento em seus artigos 24 e 25, respectivamente.

Para o caso em aprecia o, o que importa,   que os procedimentos foram feitos buscando veementemente a satisfa o da necessidade da contrata o direta de pessoa f sica para executar servi os de manuten o e controle do sistema de sonoriza o da C mara Municipal em sess es e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste munic pio de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, levando-se em considera o, fundamentalmente, a responsabilidade do administrador p blico em oferecer condi es para a excurs o do objeto.

Respaldando esse posicionamento, vejamos a reda o dada ao Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, como segue:

Art. 24 -   dispens vel a Licita o:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Depreende-se, claramente, que a dispensa de licitação deve ser perfeitamente caracterizada, não deixando margem a qualquer dúvida, enfocando-se a ocorrência da circunstância e real necessidade que exija do poder público, providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir o problema.

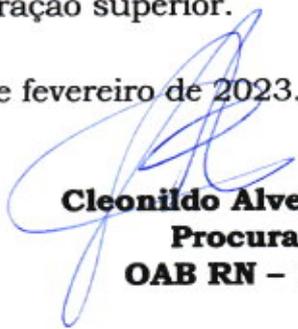
Devidamente reforçado pelos argumentos doutrinários enfatizados ao longo dessa peça técnico-jurídica entendemos que, no caso em tela, é possível a dispensa de licitação com fundamento em situação tipificada em lei, caracterizada pela necessidade premente para execução do referido objeto.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação, no caso em tela, devendo-se providenciar o competente Termo de Autorização Dispensa na forma legal atinente, em favor da empresa que apresentar a melhor proposta e condições de execução do serviço supracitado.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Major Sales/RN, 15 de fevereiro de 2023.


Cleonildo Alves da Silva
Procurador
OAB RN - 13981



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 112301/2022, COM RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais), correspondente à contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto ao Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, com o valor total de R\$ 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 9 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Major Sales – RN, 15 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.02.14.0001DL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Sales, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2023.02.14.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2023.02.14.0001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**, para Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. DAMIANA MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.02.14.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, referente a execução dos serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 15 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN.

VALOR TOTAL R\$ 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Damiana Maria da Silva, Presidente.

Major Sales - RN, 15 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTÔNIO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ART. 16, VI, DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN, HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.14.0001DL.

A gestora da Câmara Municipal de Major Sales, Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0001DL, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor do Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais). Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providencias cabíveis.

Major Sales - RN, 16 de fevereiro de 2023.


Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.14.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, Damiana Maria da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação direta de pessoa física para executar serviços de manutenção e controle do sistema de sonorização da Câmara Municipal em sessões e eventos realizados pelo Poder Legislativo deste município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.02.14.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: Sr. FABULO ROGENES DE SOUZA PINHEIRO, brasileiro, casado, profissional liberal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 703.160.094-40, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 3416766, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Norte, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas da Silva, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 6.80,00 (Seis mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Gabinete da Presidente, 16 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao

Ilmo.

Dr. Mário Venâncio Dantas

MD. Controlador Geral da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales/RN, considerando que em 16 de fevereiro de 2023, foram concluídos os trabalhos desta comissão no processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.02.14.0001DL.

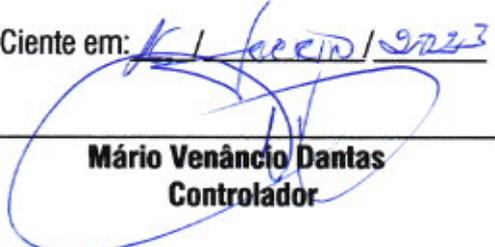
Encaminhamos os autos à Controladoria Geral do Município para as providencias cabíveis, ficando este desde já na sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 16 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL

Ciente em: 16/02/2023


Mário Venâncio Dantas
Controlador